



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 68 • São Paulo, sexta-feira, 10 de abril de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.488, DE 9 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 118, de 2008, do Deputado Olímpio Gomes - PV)

Dá denominação ao Comando de Policiamento que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Comando de Policiamento da Capital "Coronel PM José Herminio Rodrigues" (CPC - Cel PM Herminio), o Comando de Policiamento da Capital (CPC).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 2009.

LEI Nº 13.489, DE 9 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 361, de 2008, do Deputado Vítor Sapienza - PPS)

Dá denominação ao Distrito Policial que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Ignácio Francisco" o 27º Distrito Policial da Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 2009.

LEI Nº 13.490, DE 9 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 532, de 2008, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Vicentina Aparecida Tamborino" a Escola Estadual Jardim Varginha III, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 2009.

LEI Nº 13.491, DE 9 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 586, de 2008, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Dá denominação à Delegacia de Polícia que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Investigador Hélio Antônio Pires de Oliveira" a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 2009.

LEI Nº 13.492, DE 9 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 626, de 2008, do Deputado Waldir Agnello - PTB)

Dá denominação à Circunscrição Regional de Trânsito que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Wilson Pinto Marques" a 291ª Circunscrição Regional de Trânsito - 291ª CIRETRAN, em Santana do Parnaíba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 2009.

LEI Nº 13.493, DE 9 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 657, de 2008, do Deputado Samuel Moreira - PSDB)

Dá denominação à Delegacia Seccional que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegado Kaname Ito" a Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 2009.

Decretos

DECRETO Nº 54.221, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre prorrogação da vigência do Decreto nº 53.970, de 23 de janeiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a vigência do Decreto nº 53.970, de 23 de janeiro de 2009, que transferiu, juntamente com todos os bens móveis que o guarnecem, da administração da Secretaria da Administração Penitenciária para a da Secretaria da Saúde, o imóvel situado à Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, no Município de São Paulo, onde está instalado o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.222, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Praia Grande, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Praia Grande, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), localizado na Rua Borges Netto, s/nº, Lote 2-B-3, Balneário Maracanã, antigo Sítio Embuaçu, naquele município, matrícula nº 142.218 no Registro de Imóveis de Praia Grande, objeto da Lei municipal nº 1404, de 27 de junho de 2008, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GDOC-12436-585612/2008-SF.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à implantação do Posto Fiscal de Praia Grande, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.223, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Pacaembu, que declarou Situação de Emergência no Município

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 3.378, de 30 de março de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Pacaembu, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto nº 54.113, de 13 de março de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.224, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, que declarou Situação de Emergência no Município

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 2.249, de 26 de fevereiro de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Iguape - Estância Balneária, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de fevereiro de 2009, ficando revogado o Decreto nº 54.140, de 17 de março de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.225, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, que declarou Situação de Emergência no Município

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1.391, de 19 de março de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Pedro de Toledo, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de fevereiro de 2009, ficando revogado o Decreto nº 54.141, de 17 de março de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.226, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Mariápolis, que declarou Situação de Emergência no Município

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 10, de 30 de março de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Mariápolis, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto nº 54.116, de 13 de março de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2009.